



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal do ABC

**BOLETIM
DE
SERVIÇO**



Ano XX
Nº 1585 - 09 de outubro de 2026

Fundação Universidade Federal do ABC

Reitora:

Prof^a. Paula Homem de Mello

Vice-Reitor:

Prof. Demetrio Jackson dos Santos

Pró-Reitor de Graduação:

Prof. Raphael Yokoingawa de Camargo

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Ahda Pionkoski Grilo Pavani

Pró-Reitora de Extensão e Cultura:

Prof^a. Vanessa Kruth Verdade

Pró-Reitora de Pós-Graduação:

Prof^a. Janaina de Souza Garcia

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Jose Blanes Sala

Pró-Reitora de Administração:

Priscila Carvalho Dalviasom

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas:

Fabio Senigalia

Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Sergio Roberto Meneses de Carvalho

Diretora do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof^a. Roseli Frederigi Benassi

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Otto Muller Patrao de Oliveira

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Salvador Caetano

Fundação Universidade Federal do ABC

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

Produção e Edição
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD
boletim@ufabc.edu.br

SUMÁRIO

REITORIA	5
PROEC	15
PROGRAD	19
PROPG.....	27
PROPLADI	50
PROGEPE	55
CECS.....	79
CMCC	90

REITORIA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6398 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.023882/2026-74

Santo André-SP, 07 de outubro de 2026.

Apostila a nomenclatura da unidade administrativa autorizada a participar do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC em decorrência da reestruturação organizacional da Universidade e para fins de continuidade de sua participação no Programa.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a **Resolução ConsUni nº 236**, de 22 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, que autoriza a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 5993/2026 - REIT**, que promoveu a reestruturação da então Prefeitura Universitária, que passou a constituir as Prefeituras Universitárias, bem como a consequente reorganização das unidades administrativas a elas vinculadas;

CONSIDERANDO que a **Portaria nº 4444/2024 - REIT**, de 02 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1386, de 4 de outubro de 2024, autorizou a participação da Prefeitura Universitária e da Seção Ambiental no Programa de Gestão e Desempenho – PGD da UFABC, conforme Processos Administrativos nº **23006.020129/2024-65** e nº **23006.020274/2024-46**;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a identificação da unidade administrativa à estrutura organizacional atualmente vigente; e

CONSIDERANDO a análise realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ProGePe) do processo administrativo submetido pela unidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Apostilar, nos termos do art. 1º da **Portaria nº 4444/2024 - REIT**, de 02 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1386, de 04 de outubro de 2024, a nomenclatura da unidade administrativa autorizada a participar do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC, bem como o respectivo processo administrativo vinculado, em decorrência da reestruturação organizacional da Universidade e para fins de continuidade de sua participação no Programa, conforme quadro abaixo:

GRANDE ÁREA	UNIDADE ADMINISTRATIVA		PROCESSO ADMINISTRATIVO	
-	ANTERIOR	NOVA	ORIGINÁRIO	NOVO
Prefeitura Universitária do campus Santo André	Prefeitura Universitária	Prefeitura Universitária do campus Santo André	23006.020129/2024- 65	23006.023869/2026-15
	Seção Ambiental	Divisão Ambiental	23006.020274/2024- 46	23006.023872/2026-39

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos e efeitos da **Portaria nº 4444/2024 - REIT**.

(Assinado digitalmente em 07/10/2026 18:25)
PAULA HOMEM DE MELLO
REITORA (Titular)
REIT (11.01)
Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **6398**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/10/2026** e o
código de verificação: **afd929a747**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6399 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.023914/2026-31

Santo André-SP, 07 de outubro de 2026.

Apostila a nomenclatura da unidade administrativa autorizada a participar do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC em decorrência da reestruturação organizacional da Universidade e para fins de continuidade de sua participação no Programa.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a **Resolução ConsUni nº 236**, de 22 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1364, de 23 de julho de 2024, que autoriza a instituição do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) e dispõe sobre as definições, princípios, critérios e normas gerais para sua implementação, no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 221, de 26 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 6048/2026 - REIT**, de 30 de junho de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 1557, de 1º de julho de 2026, que promoveu a reestruturação da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, bem como a consequente reorganização das unidades administrativas a ela vinculadas;

CONSIDERANDO que a **Portaria nº 4444/REIT**, de 2 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1386, de 4 de outubro de 2024, autorizou a participação da no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC, conforme Processos Administrativos nº 23006.020279/2024-79, nº 23006.020141/2024-70 e nº 23006.020124/2024-32;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a identificação da unidade administrativa à estrutura organizacional atualmente vigente; e

CONSIDERANDO a análise realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ProGePe) do processo administrativo submetido pela unidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º Apostilar, nos termos do art. 1º da **Portaria nº 4444/REIT**, de 2 de outubro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1386, de 4 de outubro de 2024, a nomenclatura da unidade administrativa autorizada a participar do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da UFABC, bem como o respectivo processo administrativo vinculado, em decorrência da reestruturação organizacional da Universidade e para fins de continuidade de sua participação no Programa, conforme quadro abaixo:

GRANDE ÁREA	UNIDADE ADMINISTRATIVA		PROCESSO ADMINISTRATIVO	
-	ANTERIOR	NOVA	ORIGINÁRIO	NOVO
Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	Coordenadoria de Planejamento e Estudos Estratégicos	Divisão de Planejamento e Estudos Estratégicos	23006.020279/2024-79	23006.023901/2026-62
	Coordenadoria de Planejamento Orçamentário	Divisão de Planejamento Orçamentário	23006.020141/2024-70	23006.023881/2026-20
	Coordenadoria de Regulação e Informação Institucional	Divisão de Desenvolvimento Organizacional	23006.020124/2024-32	23006.023880/2026-85

Art. 2º Permanecem inalterados os demais termos e efeitos da [Portaria nº 4444/REIT](#).

(Assinado digitalmente em 07/10/2026 18:24)
PAULA HOMEM DE MELLO
REITORA (Titular)
REIT (11.01)
Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6399**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/10/2026** e o código de verificação: **a73ee9a7ca**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6400 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.023945/2026-92

Santo André-SP, 07 de outubro de 2026.

Delega ao(à) pró-reitor(a) de Pós-Graduação e aos(às) diretores(as) de Centro a competência de assinar documentos referentes a projetos financiados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e dá outras providências.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao(à) pró-reitor(a) de Pós-Graduação e aos(às) diretores(as) de Centro para assinatura de documentos que integrem o Programa de Apoio a Eventos no País (PAEP CAPES), o Programa de Apoio a Eventos no Exterior (AEX CAPES) e o Auxílio Financeiro a Projeto Educacional ou de Pesquisa (AUXPE), em casos referentes a projetos financiados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Art. 2º Esta Portaria revoga a Portaria da Reitoria nº 326, de 25 de setembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 686, de 26 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 07/10/2026 18:19)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6400**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **07/10/2026** e o código de verificação: **f910a375a0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1640 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.023917/2026-75

Santo André-SP, 07 de outubro de 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, a servidora ANGELA SHIMABUKURO, SIAPE 1707572, para o encargo de substituta temporária do(a) Chefe da Divisão de Projetos, código FG-1, no período de 19 a 23 de outubro de 2026, por motivo de férias do(a) titular e licença capacitação do(a) substituto(a) eventual da função.

(Assinado digitalmente em 07/10/2026 18:23)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1640**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/10/2026** e o código de verificação: **a3c8b29074**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1641 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.023923/2026-22

Santo André-SP, 07 de outubro de 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, nos termos do inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, a servidora JUSSARA APARECIDA DE ALMEIDA PAGANI JUSTI, SIAPE 1668976, da função gratificada de Chefe da Coordenadoria de Integração Multicampi da Pós-Graduação, código FG-1, a contar de 09 de outubro de 2026.

(Assinado digitalmente em 07/10/2026 18:22)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1641**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/10/2026** e o código de verificação: **96b65540ad**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1642 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.023932/2026-13

Santo André-SP, 07 de outubro de 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.168/1991, a servidora JUSSARA APARECIDA DE ALMEIDA PAGANI JUSTI, SIAPE 1668976, para a função gratificada de Chefe da Divisão da Pós-Graduação *lato sensu* e de Sistemas Integrados, código FG-1, a contar de 09 de outubro de 2026.

(Assinado digitalmente em 07/10/2026 18:21)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1642**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **07/10/2026** e o código de verificação: **9e2ff992ea**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1643 / 2026 - REIT (11.01)

Nº do Protocolo: 23006.023936/2026-00

Santo André-SP, 07 de outubro de 2026.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada por Decreto da Presidência da República de 20 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 21 de maio de 2026, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, nos termos do Art. 33, I, c/c Art. 34, da Lei 8.112/90, o(a) servidor(a) KLAUS WERNER CAPELLE, SIAPE 1724836, do cargo de Professor de Magistério Superior, código de vaga 0805420, a contar de 20/10/2026.

(Assinado digitalmente em 07/10/2026 18:20)

PAULA HOMEM DE MELLO

REITORA (Titular)

REIT (11.01)

Matrícula: 1544394

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1643**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão:

07/10/2026 e o código de verificação: **f8de1f2fdf**

PROEC
PRÓ-REITORIA DE
EXTENSÃO E CULTURA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

ATO DECISÓRIO Nº 188/2026 - CEC (11.01.08.12)

Nº do Protocolo: 23006.024041/2026-84

Santo André-SP, 08 de outubro de 2026.

A COMISSÃO DE EXTENSÃO E CULTURA (CEC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 211 da Constituição Federal, que dispõe sobre a organização e financiamento das instituições de ensino públicas federais;

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 242, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1432, de 28 de março de 2025, que institui a Comissão de Extensão e Cultura (CEC) da UFABC;

CONSIDERANDO a Resolução CEC nº 12, de 24 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1099, de 26 de novembro de 2021, que define as atividades de Extensão Universitária da UFABC;

CONSIDERANDO a Resolução nº 13, de 24 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1099, de 26 de novembro de 2021, que define Ação Cultural no âmbito da UFABC;

CONSIDERANDO o Ato Decisório nº 186, de 22 de setembro de 2026, que aprovou o edital de chamada para submissão de propostas de ações extensionistas e de ações culturais para execução no ano de 2027 - PROGRAMA DE APOIO A AÇÕES DE EXTENSÃO E CULTURA - PAAEC 2027; e

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 01/2026, Nº do Protocolo: 23006.022359/2026-21, que publicizou chamada para submissão de propostas de ações de extensão e/ou cultura para execução no ano de 2027;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a composição da Comissão Avaliadora das propostas de ações de extensão e/ou cultura homologadas pelo Edital Unificado - PAAEC 2027.

Art. 2º De acordo com o Edital a comissão será responsável por avaliar as propostas submetidas no edital via SIGAA e será composta pela equipe técnica da PROEC e até 4 (quatro) membros convidados.

Art. 3º A comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira, seguida pelos 4 membros convidados e em sequência os membros técnica da própria ProEC:

I.

Vanessa Kruth Verdade, SIAPE 176****

II.

Dario Santos de Oliveira, SIAPE 328****

III.

Maria Isabel Mesquita Vendramini Delcolli, SIAPE 185****

IV.

Renata Rodrigues Sena, RA 112026*****

V.

Silvia Novaes Zilber Turri, SIAPE 232****

VI.

Alexandre Ferreira Igrecias, SIAPE 337****

VII.

Bruno Amorim, SIAPE 352****

VIII.

Daniel Silveira Ramos, SIAPE 342****

IX.

Darlene Martin Aloise, SIAPE 168****

X.

Gabriela Rufino Maruno, SIAPE 209****

XI.

Lilian Santos Leite Menezes, SIAPE 154****

XII.

Monalisa Bethsaida Barbosa, SIAPE 187****

XIII.

Raquel Ferreira Campos, SIAPE 350****

XIV.

Renan Fantini Ribeiro, SIAPE 337****

XV.

Renata Cezarini Canesso, SIAPE 212****

XVI.

Ronny Maciel de Mattos, SIAPE 188****

XVII.

Sandra Cristina Trevisan, SIAPE 155****

XVIII.

Sofia Leme Marques do Santo, SIAPE 350****

XIX.

Thais Braga, SIAPE 211****

XX.

Thiago Sales Barbosa, SIAPE 173****

XXI.

Vanessa Aparecida do Carmo Mergulhão, SIAPE 187****

XXII.

Vinicius Tadeu do Carmo, SIAPE 187****

Art. 4º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Art. 5º Este Ato Decisório deverá ser homologado pela CEC em sua V sessão ordinária de 2026, no mês de outubro.

(Assinado digitalmente em 08/10/2026 20:22)

VANESSA KRUTH VERDADE

PRESIDENTE(A)

PROEC (11.01.08)

Matrícula: ###634#7

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **188**, ano: **2026**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **08/10/2026** e o código de verificação: **78264a6023**

PROGRAD
PRÓ-REITORIA
DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 24/2026 - PROGRAD (11.01.05)

Nº do Protocolo: 23006.023752/2026-31

Santo André-SP, 06 de Outubro de 2026

(Assinado digitalmente em 07/10/2026 09:44)

RAPHAEL YOKOINGAWA DE CAMARGO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: ###763#9

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **24**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **06/10/2026** e o código de verificação: **f9aa751f52**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****Fundação Universidade Federal do ABC****Pró-Reitoria de Graduação****EDITAL**

Chamada para solicitação de matrícula nos Cursos de Formação Específica da Universidade Federal do ABC do terceiro quadrimestre de 2026.

A Pró-Reitoria de Graduação da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o Edital de abertura de inscrições para o processo de matrícula nos cursos de formação específica vinculados aos Cursos Interdisciplinares de Ingresso (CIIs) oferecidos pela UFABC.

1. APRESENTAÇÃO

O presente Edital tem por objetivo disciplinar o Processo de Inscrição nos cursos de Formação Específica, observado o disposto nos Artigos 50 e 51 do Regimento Geral e a [Resolução ConsEPE nº 256, de 23 de julho de 2022](#).

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão se inscrever no presente Edital de Chamada para Matrículas em Cursos de Formação Específica da Universidade Federal do ABC, os(as) discentes que tenham colado grau ou estejam aptos(as) a colar grau no Curso Interdisciplinar de Ingresso da graduação da UFABC ao qual estejam vinculados(as), de acordo com a Resolução ConsEPE nº 53, ou outra que venha a substituí-la.

2.1.1. Os(as) discentes na condição acima e que possuam no máximo uma matrícula em curso de formação específica decorrente de editais anteriores também poderão se inscrever no presente Edital de Chamada.

3. CURSOS E VAGAS

3.1. O processo de inscrição em cursos de formação específica de 2026.3 oferece o total de 3576 vagas, compostas por 1800 vagas ofertadas nos editais de ingresso do presente ano letivo (2026), somadas a 1776 vagas remanescentes de anos letivos anteriores, conforme Anexo I.

3.2. Para o cálculo de vagas remanescentes dos anos anteriores é considerado o tempo de integralização de cada Curso de Formação Específica, subtraído o tempo de integralização do respectivo Curso de Ingresso, na seguinte razão:

- a) cursos de engenharia: 5 anos para integralização – 3 anos para integralização do BC&T = vagas de dois anos: 2025 e 2024;
- b) demais bacharelados e licenciaturas: 4 anos para integralização – 3 anos para integralização do BC&T ou BC&H = vagas de um ano: 2025.

Parágrafo Único: No presente edital não há vagas reservadas, por tratar-se de terceiro processo seletivo do ano.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. A manifestação de interesse deverá ser realizada no período de 15/10/2026 a 19/10/2026, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no endereço <https://levantamento.ufabc.edu.br/index.php/94841?lang=pt-BR>.
- 4.2. Cada discente poderá indicar até 2 (dois) cursos de formação específica por ordem de preferência.
 - 4.2.1. O(A) discente poderá se candidatar à matrícula em Curso de Formação Específica independentemente de já possuir matrícula em outro Curso de Formação Específica, de acordo com as regras de classificação previstas no Item 5 deste Edital.
 - 4.2.2. Será permitida a manutenção da matrícula simultânea do(a) discente em até 2 (dois) Cursos de Formação Específica.
- 4.3. Os(as) discentes poderão concorrer às vagas dos Cursos de Formação Específica vinculados ao CII em que estejam matriculados ou que já tenham integralizado, conforme registrado em seus respectivos editais de ingresso.
- 4.4. Os(as) discentes vinculados ao BC&T, com ingresso anterior a 2019, poderão candidatar-se às vagas dos cursos de licenciaturas específicas vinculadas à Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas.
- 4.5. Os(as) discentes vinculados ao BC&H, com ingresso anterior a 2019, poderão candidatar-se às vagas do curso de licenciatura específica vinculado à Licenciatura em Ciências Humanas.
- 4.6. Os(as) discentes vinculados ao BC&T poderão candidatar-se às vagas do curso de Bacharelado em Filosofia, conforme o disposto no Ato Decisório nº 292/2024 e na Resolução ConsEPE nº 265, que estabelece parâmetros de múltipla trajetória.
- 4.7. Os(as) discentes vinculados à LCH poderão candidatar-se às vagas do curso de Bacharelado em Filosofia, conforme o disposto no Ato Decisório nº 291/2024 e na Resolução ConsEPE nº 265, que estabelece parâmetros de múltipla trajetória.
- 4.8. Os(as) discentes vinculados ao BC&T poderão candidatar-se às vagas do curso de Bacharelado em Planejamento Territorial, conforme o disposto no Ato Decisório nº 321/2026 e na Resolução ConsEPE nº 265, que estabelece parâmetros de múltipla trajetória.

5. INDICADORES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 5.1. Este processo utilizará, como critérios de seleção e classificação, o turno do CII seguido pelo Índice de Afinidade para o curso solicitado (Ik), de forma decrescente e, em caso de empate, será utilizado o Coeficiente de Rendimento (CR). As fórmulas dos índices e coeficientes utilizados neste processo estão previstas na Resolução ConsEPE nº 147.

5.2. O índice de afinidade (Ik) e o Coeficiente de Rendimento (CR) serão relativos ao quadrimestre 2026.1, desconsiderados os quadrimestres 2020.1 a 2021.2, conforme consta no item 20 do Anexo I da Resolução ConsEPE nº 240, que regulamenta os Quadrimestres Suplementares (QS) para a Graduação e atualizado pelo Ato Decisório ConsEPE nº 202/2021.

6. ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1. Serão primeiramente alocadas as vagas do Curso para os(as) discentes que não possuam nenhum vínculo em cursos de formação específica e que o indicaram como primeira preferência, seguindo os critérios do Item 5.

6.2. Havendo vagas remanescentes do Curso, essas serão alocadas aos(às) discentes que não possuam nenhum vínculo em cursos de formação específica e que o indicaram como segunda preferência e não tiverem sua primeira preferência deferida, seguindo os critérios do Item 5.

6.3. Serão primeiramente alocadas as vagas do Curso para os(as) discentes que possuam vínculo em cursos de formação específica e que o indicaram como primeira preferência, seguindo os critérios do Item 5.

6.4. Havendo vagas remanescentes do Curso, essas serão alocadas aos(às) discentes que possuam vínculo em cursos de formação específica e que o indicaram como segunda preferência e não tiverem sua primeira preferência deferida, seguindo os critérios do Item 5.

6.5. O processo resultará em uma lista de classificação para cada opção de curso/turno descrita nos itens 6.1 a 6.4, organizadas em ordem decrescente de Ik dos inscritos, respeitada a prioridade dos(as) discentes cujo turno no Curso Interdisciplinar de Ingresso corresponda ao turno oferecido.

6.5.1. Os(as) discentes com o mesmo Ik e turno serão reclassificados em ordem decrescente de CR.

6.6. A Pró-Reitoria de Graduação efetivará a alocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo nos cursos escolhidos, respeitando o limite de vagas e a ordem de classificação.

6.7. Ao final deste processo, cada discente terá, no máximo, uma solicitação de matrícula efetivada.

6.8. Os(as) discentes que tiverem sua solicitação deferida neste processo terão o vínculo válido e lançado nos sistemas acadêmicos a partir do próximo período letivo (2027.1). Desta forma, esses(as) discentes somente terão prioridade válida no preenchimento de turmas, com o vínculo em curso de formação específica resultante deste Edital, a partir do processo de matrículas em disciplinas para o período letivo de 2027.2, conforme previsto na [Resolução ConsEPE nº 256](#), ou de acordo com as normas que venham a substituí-la.

6.8.1. Este processo não gerará lista de espera.

7. RECURSOS

7.1. Os recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser realizados, por meio de formulário eletrônico, disponível pelo seguinte link: <https://levantamento.ufabc.edu.br/index.php/38374?lang=pt-BR>

7.2. O(A) discente que interpuser o recurso deverá ser conciso(a) e objetivo(a) em seu pleito.

- 7.3.** Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento do presente Edital será indeferido.
- 7.4.** Não será aceito recurso fora do prazo, estipulado pelo cronograma apresentado no item 8, nem pedido de revisão de recurso indeferido.
- 7.5.** Os recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.

8. CRONOGRAMA

PERÍODO	EVENTO
15/10/2026 a 19/10/2026	Período de inscrição (manifestação de interesse)
17/11/2026	Divulgação do Resultado Preliminar
17/11/2026 a 19/11/2026	Período para interposição de recurso
08/12/2026	Divulgação do Resultado Final

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** A inscrição neste processo implica a aceitação de todas as normas previstas no presente Edital, bem como das demais normas institucionais a que ele alude, especialmente a Resolução ConsEPE nº 256.
- 9.2.** Casos omissos serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação.
- 9.3.** Os dados sensíveis utilizados neste processo seletivo serão tratados exclusivamente para uso interno na UFABC de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.
- 9.4.** O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site da Pró-Reitoria de Graduação.

RAPHAEL YOKOINGAWA DE CAMARGO
Pró-Reitor de Graduação

ANEXO I

VAGAS POR CURSO

<https://levantamento.ufabc.edu.br/index.php/94841?lang=pt-BR>

I) CURSOS VINCULADOS AO BC&T - CAMPUS SANTO ANDRÉ						
Curso de Formação Específica	DIURNO			NOTURNO		
	TOTAL POR TURNO	VAGAS DO ANO LETIVO	VAGAS REMANESCENTES	TOTAL POR TURNO	VAGAS DO ANO LETIVO	VAGAS REMANESCENTES
Bacharelado em Biotecnologia	43	24	19	32	24	8
Bacharelado em Ciência da Computação	101	70	31	6	6	0
Bacharelado em Ciências Biológicas	43	25	18	42	25	17
Bacharelado em Ciências de Dados	15	15	0	4	4	0
Bacharelado em Física	47	25	22	43	25	18
Bacharelado em Matemática	48	25	23	45	25	20
Bacharelado em Química	46	25	21	38	25	13
Engenharia Ambiental e Urbana	178	62	116	105	63	42
Engenharia de Energia	184	62	122	134	63	71
Engenharia de Informação	177	62	115	135	63	72
Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica	174	62	112	90	63	27
Engenharia de Materiais	176	62	114	138	63	75

II) CURSOS VINCULADOS AO BC&T - CAMPUS SÃO BERNARDO DO CAMPO						
Curso de Formação Específica	DIURNO			NOTURNO		
	TOTAL POR TURNO	VAGAS DO ANO LETIVO	VAGAS REMANESCENTES	TOTAL POR TURNO	VAGAS DO ANO LETIVO	VAGAS REMANESCENTES
Bacharelado em Neurociência	48	30	18	32	30	2
Engenharia Aeroespacial	167	62	105	79	63	16
Engenharia Biomédica	172	62	110	129	63	66
Engenharia de Gestão	55	55	0	0	0	0

III) CURSOS VINCULADOS AO BC&H - CAMPUS SÃO BERNARDO DO CAMPO						
Curso de Formação Específica	DIURNO			NOTURNO		
	TOTAL POR TURNO	VAGAS DO ANO LETIVO	VAGAS REMANESCENTES	TOTAL POR TURNO	VAGAS DO ANO LETIVO	VAGAS REMANESCENTES
Bacharelado em Ciências Econômicas	0	0	0	0	0	0
Bacharelado em Filosofia	49	25	24	45	25	20
Bacharelado em Planejamento Territorial	70	38	32	67	38	29
Bacharelado em Políticas Públicas	69	37	32	61	37	24
Bacharelado em Relações Internacionais	7	7	0	0	0	0

IV) CURSOS VINCULADOS À LCNE - CAMPUS SANTO ANDRÉ						
Curso de Formação Específica	DIURNO			NOTURNO		
	TOTAL POR TURNO	VAGAS DO ANO LETIVO	VAGAS REMANESCENTES	TOTAL POR TURNO	VAGAS DO ANO LETIVO	VAGAS REMANESCENTES
Licenciatura em Ciências Biológicas	39	20	19	37	20	17
Licenciatura em Física	37	20	17	33	20	13
Licenciatura em Matemática	39	20	19	36	20	16
Licenciatura em Química	38	20	18	35	20	15

V) CURSO VINCULADO À LCH - CAMPUS SÃO BERNARDO						
Curso de Formação Específica	DIURNO			NOTURNO		
	TOTAL POR TURNO	VAGAS DO ANO LETIVO	VAGAS REMANESCENTES	TOTAL POR TURNO	VAGAS DO ANO LETIVO	VAGAS REMANESCENTES
Licenciatura em Filosofia	50	25	25	45	25	20
Licenciatura em História	49	25	24	44	25	19

PROPG
PRÓ-REITORIA DE
PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6303/2026 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.021810/2026-92

Santo André-SP, 14 de setembro de 2026.

Regulamenta as exigências de publicações que podem ser contabilizadas como atividades complementares do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica e de Informação (PPG-EEI) da UFABC

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE INFORMAÇÃO (PPG-EEI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, ainda o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º A publicação de artigo em periódico poderá ser contabilizada como atividade complementar, com atribuição de 12 créditos, caso satisfaça as seguintes condições:

I - o discente precisa ser o primeiro autor do artigo;

II - o periódico científico deve ser indexado no *Web of Science*/ISI, isto é, periódico com fator de impacto JCR - *Journal Citation Reports* maior que um ou periódico editado por sociedade científica nacional em área correlata ao PPG-EEI; e

III - a publicação deve ocorrer no período em que o discente estiver matriculado no curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 05/10/2026 16:05)

CARLOS EDUARDO CAPOVILLA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGEEI (11.01.06.81)

Matrícula: ###624#9

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6303**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/09/2026** e o código de verificação: **abef789e62**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6304/2026 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.021811/2026-37

Santo André-SP, 14 de Setembro de 2026

(Assinado digitalmente em 05/10/2026 16:04)

CARLOS EDUARDO CAPOVILLA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGEEI (11.01.06.81)

Matrícula: ###624#9

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **6304**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/09/2026** e o código de verificação: **5dd2b8cde6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

Regulamenta as exigências para o credenciamento de docentes do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica e de Informação (PPG-EEI) da UFABC

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE INFORMAÇÃO (PPG-EEI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, ainda o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFABC

RESOLVE:

Art 1º A periodicidade do credenciamento do PPG-EEI será de 3 anos.

Art 2º A solicitação de credenciamento deverá ser encaminhada à coordenação do programa contendo os seguintes documentos:

- I. Currículo vitae atualizado e gerado pela plataforma Lattes
- II. Carta à coordenação do programa contendo informações consideradas relevantes destacando as publicações recentes com a finalidade de facilitar a análise
- III. Projeto de pesquisa somente no caso de haver mudança de projeto com relação ao primeiro credenciamento ou em relação ao credenciamento imediatamente anterior àquele para o qual a solicitação é encaminhada.

Art. 3º O docente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Informação da UFABC poderá ser credenciado se atender às exigências mínimas descritas abaixo:

- I. Ter pelo menos dois artigos publicados em periódicos científicos indexados no Web of Science/ISI, isto é, periódicos com fator de impacto JCR – Journal Citation Reports, ou periódicos editados por sociedades científicas nacionais aderentes à área do programa, nos últimos 3 anos;
 - a. Publicações que incluam a participação de mais de um docente permanente serão contabilizadas da seguinte forma: 1/NDP onde NDP é o número de docentes permanentes autores do artigo
- II. Para docentes permanentes credenciados no programa há pelo menos três anos COMPLETOS, contados a partir da data do primeiro credenciamento do docente, ter ministrado pelo menos 18 créditos em disciplinas do programa nos últimos três anos,

sendo que a coordenação de disciplinas como Estágio de Docência e Estudo Dirigido equivalem a 1,5 créditos por disciplina oferecida.

- III. Para quaisquer docentes, tanto permanentes como colaboradores, credenciados no programa há pelo menos cinco anos COMPLETOS, contados a partir da data do primeiro credenciamento do docente, ter pelo menos UMA orientação ou co-orientação de mestrado ou doutorado concluída NO PROGRAMA nos últimos cinco anos.

Art. 4º Se durante os últimos três anos o docente permanente obtiver gozo de Licença Gestante, Licença Médica ou afastamento de licença acadêmica, deverá mencionar esse fato na Carta à coordenação do programa, juntando a documentação comprobatória pertinente, para que a carga didática mínima mencionada no inciso II do Artigo 3º seja reduzida proporcionalmente ao período de afastamento.

Art. 5º Se durante os últimos três anos o docente permanente tiver ocupado cargos ou funções, definidos na resolução Consuni vigente que trata das normas para avaliação de pessoal docente, ele terá direito a uma redução na carga didática mínima mencionada no inciso II do § 3º na mesma proporção concedida pela referida resolução Consuni.

Art. 6º Excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada, a coordenação poderá analisar e conceder ou não o credenciamento temporário por um prazo máximo de um ano para docentes que tenham obtido gozo de Licença Médica nos últimos quatro anos e por este motivo não atendam alguns dos critérios definidos no Artigo 3º.

Art. 7º Caso seja concedido o credenciamento temporário por um prazo máximo de um ano, o docente deverá requerer novamente o credenciamento ao final do prazo concedido, sendo então o seu pedido avaliado da mesma maneira que os dos demais docentes e segundo os mesmos critérios.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6305/2026 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.021812/2026-81

Santo André-SP, 14 de Setembro de 2026

(Assinado digitalmente em 05/10/2026 16:00)

CARLOS EDUARDO CAPOVILLA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGEEI (11.01.06.81)

Matrícula: ###624#9

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **6305**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/09/2026** e o código de verificação: **65d887f71d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

Estabelece os critérios para seleção para alunos especiais do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica e de Informação (PPG-EEI) da UFABC

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE INFORMAÇÃO (PPG-EEI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Os candidatos nos Processos Seletivos para Alunos Especiais em disciplinas do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica e de Informação (PPG-EEI) serão classificados pelos seguintes critérios:

Critério	Descrição	Pontuação
1	Graduado em áreas correlatas ao PPG-EEI: Engenharia (Informação, Elétrica, Computação, Eletrônica, Telecomunicações), Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Matemática, Estatística, Ciência e Tecnologia; Tecnólogo na área de Sistemas de Informação, Eletrônica ou Computação com carga horária mínima de 2800 horas ou atualmente matriculado em curso de graduação da UFABC	+4 pontos
2	Colação de grau ou defesa de dissertação de Mestrado Strictu Sensu (em Instituição de Ensino Superior reconhecida pela CAPES) realizada há menos de 5 anos da data de inscrição no Processo Seletivo para Alunos Especiais	+1 ponto
3	Indicação de docente credenciado ao PPG-EEI, feita internamente e diretamente à coordenação do programa, sem a influência dos candidatos	+2 pontos
4	Realização de Programa de Iniciação Científica ou Publicação de Trabalho Científico em Periódico ou Anais de Eventos Científicos	+1 ponto
5	Especialização em áreas correlatas ao PPG-EEI (Tecnologia, Matemática, Estatística, Eletrônica, Engenharia, Informática e Computação)	+1 ponto
6	Aprovação, com conceito C, em disciplinas cursadas anteriormente no PPG-EEI, dentro da janela temporal de avaliação.	+0,5 ponto

7	Aprovação, com conceito B ou A, em disciplinas cursadas anteriormente no PPG-EEI, dentro da janela temporal de avaliação.	+1 ponto
8	Reprovação em disciplinas cursadas anteriormente no PPG-EEI, dentro da janela temporal de avaliação.	-1 ponto
9	Desistência em disciplinas cursadas anteriormente no PPG-EEI, dentro da janela temporal de avaliação.	-2 pontos

Art. 2º A janela temporal a que se referem os critérios seis (6) a nove (9) compreende o período de seis quadrimestres anteriores (dois anos) ao quadrimestre corrente, segundo calendários da Pós-graduação da Universidade Federal do ABC, em que o processo seletivo para alunos especiais é realizado.

Art. 3º Disciplinas cursadas nos Programas de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPG-EEL) e Pós-Graduação em Engenharia da Informação (PPG-INF) também serão contabilizadas para os itens 6, 7, 8 e 9 da tabela de critérios acima.

Art. 4º Em caso de mesma pontuação entre candidatos, o desempate será realizado priorizando aqueles que tenham colado grau ou realizado a defesa de dissertação de mestrado mais recentemente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6306/2026 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.021814/2026-71

Santo André-SP, 14 de setembro de 2026.

Normatiza as disciplinas obrigatórias do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Informação (PPG-EEI) da UFABC

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE INFORMAÇÃO (PPG-EEI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o que prevê os Art. 19 e 20 de suas Normas Internas,

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar as disciplinas obrigatórias do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Informação (PPG-EEI), conforme segue:

I - Mestrado

a) Projeto e Comunicação de Pesquisa

b) Seminários de Pesquisa I

II - Doutorado

a) Seminários de Pesquisa II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 05/10/2026 15:58)

CARLOS EDUARDO CAPOVILLA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGEEI (11.01.06.81)

Matrícula: ###624#9

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6306**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/09/2026** e o código de verificação:

09c3a3d3ea



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6307/2026 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.021815/2026-15

Santo André-SP, 14 de setembro de 2026.

Regulamenta a dispensa das disciplinas de Estágio em Docência para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica e de Informação (PPG-EEI) da UFABC

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE INFORMAÇÃO (PPG-EEI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO a Resolução da CPG nº 51, que regulamenta o reconhecimento de créditos de disciplinas na Pós-graduação; e

CONSIDERANDO a Resolução CONSEPE nº 75 que normatiza os procedimentos para realização de Estágio de Docência na Pós-Graduação,

RESOLVE:

Art. 1º A dispensa da(s) disciplina(s) EEI-010 Estágio Docência I e/ou EEI-011 Estágio Docência II poderá ser requerida mediante a apresentação de comprovação de experiência em atividades de docência em ensino superior realizadas há até 7 (sete) anos da data do requerimento.

Art. 2º O discente deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Documento emitido pela Instituição de Ensino Superior contendo o elenco de disciplinas e o período em que as atividades de ensino foram realizadas;

II - Ementa das disciplinas, constando carga horária.

Parágrafo único. A Coordenação poderá solicitar documentos complementares para apreciação do requerimento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 05/10/2026 15:55)

CARLOS EDUARDO CAPOVILLA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGEEI (11.01.06.81)

Matrícula: ###624#9



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6308/2026 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.021816/2026-60

Santo André-SP, 14 de Setembro de 2026

(Assinado digitalmente em 05/10/2026 15:53)

CARLOS EDUARDO CAPOVILLA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGEEI (11.01.06.81)

Matrícula: ###624#9

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **6308**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/09/2026** e o código de verificação: **de0acca0f2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

Apresenta referência para estrutura de tese de Doutorado a ser apresentada como parte dos requisitos para obtenção de título no Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica e de Informação (PPG-EEI) da UFABC

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE INFORMAÇÃO (PPG-EEI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, ainda o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFABC

RESOLVE:

Art. 1º As teses de doutorado resultantes das atividades de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Informação (PPG-EEI) da UFABC poderão ter seu conteúdo apresentado em formato alternativo ao modelo monográfico, desde que contenham os seguintes elementos obrigatórios, conforme modelo disponibilizado na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (<http://propg.ufabc.edu.br>), a saber:

- I- Capa
- II- Folha de Rosto
- III- Ficha catalográfica
- IV- Agradecimentos (contendo, obrigatoriamente, citação à CAPES, ainda que o doutorando não tenha sido bolsista da agência)
- V- Sumário
- VI- Resumo (em português) e abstract (em inglês)
- VII- Introdução, descrevendo o tema, a questão central, justificativas, objetivos e a estrutura da tese, na qual sejam apresentados os capítulos e a relação entre eles e a questão central da tese;
- VIII- Capítulos da tese que compõem os elementos textuais com o desenvolvimento da pesquisa
- IX- Considerações Finais ou Conclusão
- X- Referências Bibliográficas
- XI- Autorizações de coautores e/ou editora para uso de artigos(s) periódicos(s) científico(s) e outras produções na tese

§ 1º- O capítulo introdutório da tese deverá incluir texto explicitando qual foi a contribuição do discente em cada um dos artigos para periódicos científicos e capítulos que compõem a tese em formato multipaper,

Art. 2º Os capítulos da tese de doutorado com o desenvolvimento do tema da pesquisa podem ser constituídos de artigos para periódicos ou eventos científicos (em preparação, submetidos, aceitos ou publicados) ou capítulos de livro, em português ou inglês

Art. 3º O formato de tese composto por artigos científicos ou capítulos de livro só serão aceitos para teses de doutorado. Dissertações de mestrado devem seguir o modelo monográfico tradicional.

Art. 4º Os artigos e capítulos de livro que comporão a tese deverão ter, obrigatoriamente, o discente como primeiro autor, sendo que todos os demais coautores deverão autorizar expressamente o uso do artigo na referida tese, através do preenchimento da autorização em Anexo a esta portaria.

§ 1º As autorizações dos coautores são necessárias mesmo que o artigo ainda não tenha sido aceito para publicação

§ 2º Cada artigo e capítulo de livro só poderá ser utilizado em uma única tese

Art. 5º Os artigos e capítulos de livro que comporão a tese deverão estar diretamente relacionados com os seus objetivos e tema central.

Art. 6º A tese elaborada no formato multipaper deve conter no mínimo 3 artigos, cada um constituindo um capítulo.

Art. 7º Dependendo da política de direitos autorais do veículo de divulgação dos documentos publicados e utilizados na tese, o discente pode, se necessário:

- I. Apresentar a autorização da editora para sua inclusão na tese, caso já tenha sido publicado;
- II. Vincular a disponibilização do conteúdo completo da tese ao período de embargo da produção exigido pela editora através da opção de disponibilização da tese;
- III. Apresentar o documento no formato em que foi submetido à Editora, não como publicado, caso essa permita a livre divulgação do documento neste formato.

Art. 8º Cada capítulo da tese constituído de artigo ou capítulo de livro deve ser precedido de uma página de identificação em que devem constar sua situação em relação ao veículo de divulgação (em preparação, submetido, aceito ou publicado) e as seguintes informações:

- I. Título do artigo ou capítulo;
- II. Autor(es);
- III. Nome do periódico para o qual o artigo foi submetido ou, no caso de capítulo de livro, título do livro e nome do(s) editor(es) ou organizador(es);
- IV. Data em que o manuscrito do artigo ou capítulo de livro foi submetido ou aceito (mês e ano).

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Anexo

Autorização a ser preenchida por coautores para uso de artigos científicos ou capítulos de livro

Eu, nome completo autorizo nome completo do autor da tese a utilizar o artigo científico/ capítulo de livro descrito abaixo como capítulo de sua tese de doutorado. Confirmando ter ciência de que o artigo/capítulo de livro em questão não poderá ser utilizado para compor outra tese.

Título do artigo/capítulo de livro (neste caso, informar também o nome do livro):

Nome do periódico/Editora:

Data da publicação:

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6309/2026 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.021817/2026-12

Santo André-SP, 14 de Setembro de 2026

(Assinado digitalmente em 05/10/2026 15:51)

CARLOS EDUARDO CAPOVILLA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGEEI (11.01.06.81)

Matrícula: ###624#9

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **6309**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/09/2026** e o código de verificação: **4a281979eb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

Regulamenta as exigências, em termos de publicações, para as defesas de título de Mestre e Doutor do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica e de Informação (PPG-EEI) da UFABC

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE INFORMAÇÃO (PPG-EEI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, ainda o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Para o agendamento da apresentação pública de dissertação para obtenção do título de Mestre no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Informação da UFABC é necessário cumprir com pelo menos uma das condições previstas a seguir:

- I. Ter pelo menos um artigo em periódico científico, em co-autoria com seu orientador e coorientador, se houver OU;
- II. Ter pelo menos um artigo de congresso aceito para publicação em co-autoria com seu orientador e coorientador, se houver.

Parágrafo único – O discente deve ser o primeiro autor do artigo.

Art. 2º Para o agendamento da apresentação pública de tese para obtenção do título de Doutor no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica e de Informação da UFABC é necessário ter pelo menos um artigo completo aceito em periódico científico indexado no *Web of Science/ISI*, isto é, periódico com fator de impacto JCR – *Journal Citation Reports*, ou periódico editado por sociedade científica nacional da área do programa

§ 1º O discente deve ser o primeiro autor do artigo.

§ 2º O artigo deve ser publicado em co-autoria com o orientador e coorientador, se houver.

§ 3º O artigo deve ser publicado no período em que o discente estiver matriculado no doutorado.

§ 4º Em caso de demora na análise do periódico, após a submissão, de mais de 6 meses, o caso poderá ser submetido para análise da coordenação para autorização da realização da defesa.

Art. 3º A publicação de artigo será lançada no histórico escolar do discente, tanto de mestrado como de doutorado, sob a atividade obrigatória EEI-950 – Publicação de artigo. O lançamento no histórico será efetuado diretamente pela coordenação a partir de e-mail enviado pelo discente, através do endereço institucional, com cópia para o orientador, para ppg.eei@ufabc.edu.br, contendo o artigo e o aceite para publicação.

Parágrafo único. A solicitação deverá ser feita no mínimo 30 dias antes da data da defesa.

Art. 4º Em caso de períodos de crise sanitária ou por motivos de força maior, a coordenação poderá analisar caso a caso.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6310/2026 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.021818/2026-59

Santo André-SP, 14 de setembro de 2026.

Regulamenta as regras para docentes colaboradores do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica e de Informação (PPG-EEI) da UFABC

A **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE INFORMAÇÃO (PPG-EEI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, ainda o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Docentes colaboradores do PPG-EEI podem orientar no máximo 4 discentes no programa, entre mestrandos e doutorandos.

Art. 2º Cada discente orientado por um docente colaborador deverá contar com um coorientador que seja docente permanente do programa.

Art. 3º Docentes colaboradores poderão ministrar somente UMA disciplina por ano-calendário E somente caso não tenham nenhum orientado do PPG-EEI no segundo ano do mestrado em diante E também nenhum orientado do PPG-EEI no terceiro ano do doutorado em diante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 05/10/2026 15:46)

CARLOS EDUARDO CAPOVILLA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGEEI (11.01.06.81)

Matrícula: ###624#9

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6310**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/09/2026** e o código de verificação:

1c89aa4848



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6311/2026 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.021819/2026-01

Santo André-SP, 14 de setembro de 2026.

Regulamenta as solicitações de trancamento de período para discentes de mestrado e doutorado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica e de Informação (PPG-EEI) da UFABC

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E DE INFORMAÇÃO (PPG-EEI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, ainda o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFABC,

RESOLVE:

Art. 1º Os pedidos de trancamento de matrícula no primeiro ano (primeiros três quadrimestres) do ingresso, contados a partir da primeira matrícula no programa, não serão aprovados, exceto em casos excepcionais, com justificativa devidamente analisada e aprovada a critério da Coordenação.

Art. 2º A partir do segundo ano, contados a partir da primeira matrícula no programa, caso o discente esteja matriculado em disciplinas no quadrimestre, o trancamento de matrícula não será aprovado, exceto em casos excepcionais, com justificativa devidamente analisada e aprovada a critério da Coordenação.

Art. 3º Pedidos de trancamento de quadrimestre devem ser encaminhados à Coordenação até a 10ª semana do quadrimestre corrente, seguindo calendário acadêmico, por meio do SIGAA, acompanhados de um e-mail à coordenação (ppg.eei@ufabc.edu.br), justificando o pedido e anexando os comprovantes que o discente julgar necessário a análise do pedido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 05/10/2026 15:44)

CARLOS EDUARDO CAPOVILLA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGEEI (11.01.06.81)

Matrícula: ###624#9

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6311**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/09/2026** e o código de verificação: **a14954e551**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 6404 / 2026 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.024084/2026-60

Santo André-SP, 08 de outubro de 2026.

PORTARIA

Constitui a Comissão Organizadora do VI Simpósio do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E HISTÓRIA DAS CIÊNCIAS E DA MATEMÁTICA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Organizadora do VI Simpósio do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática será constituída pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I - Bruno Rafael Santos de Cerqueira – SIAPE 3120420;
- II - Ailton Paulo de Oliveira Júnior – SIAPE 1349564;
- III - Elisabete Marcon Mello – SIAPE 3041902;
- IV - Fernanda Franzolin – SIAPE 2044591;
- V - Mirian Pacheco Silva Albrecht – SIAPE 1364215;
- VI - Ana Paula Aparecida dos Santos (RA 21202410086);
- VII - Catia Cristina Rodrigues Oliveira Silva (RA 21202531250);
- VIII - Davidson Gogora de Paulo (RA 21202330744);
- IX - Karine Soares de Oliveira (RA 23202610304);
- X - Rodrigo Soares Cortez Franco (RA 21202610325)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino e História das Ciências e da Matemática.

(Assinado digitalmente em 08/10/2026 19:38)
AILTON PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PPGENS (11.01.06.38)
Matrícula: 1349564

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **6404**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/10/2026** e o
código de verificação: **3c36a90205**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

RETIFICAÇÃO Nº 213 / 2026 - PROPG-DA (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.023769/2026-99

Santo André-SP, 06 de outubro de 2026.

O EDITAL Nº 39/2026 - PROPG/CAPPG, publicado no Boletim de Serviço nº 1568, de 11 de agosto de 2026, que trata das Normas do Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia/Química da Universidade Federal do ABC, para o primeiro quadrimestre do ano de 2027, passa a ter o seguinte conteúdo:

Item 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO - Prazo de Inscrição - de 01.09.2026 a 15.10.2026 (...).

Item 4. DA INSCRIÇÃO 4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de 01.09.2026 a 25.10.2026 (...).

(Assinado digitalmente em 06/10/2026 12:11)

JULIANA DOS SANTOS DE SOUZA SILVA

VICE COORDENADOR DE CURSO

PPGCTQ (11.01.06.28)

Matrícula: 2351974

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **213**, ano: **2026**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **06/10/2026** e o código de verificação: **b396ea610c**

PROPLADI
PRÓ-REITORIA DE
PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA Nº 6397/2026 - PROPLADI (11.01.14)

Nº do Protocolo: 23006.023789/2026-60

Santo André-SP, 06 de outubro de 2026.

Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Agente de Planejamento (AP) e Apoio de Agente de Planejamento (Apoio)

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 833, de 12 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16 de junho de 2026, seção 2, página 35, no uso das atribuições a ela conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 6389/2026 - PROPLADI, de 02 de outubro de 2026, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 1584, de 06 de outubro de 2026.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Agente de Planejamento (AP) e Apoio de Agente de Planejamento (Apoio):

CÓD.	ÁREA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	AGENTE DE PLANEJAMENTO	APOIO
A	PROPEs	Artur Leonardo Imamura Ferreira da Silva	Felipe Ribeiro da Silva
A1	. Núcleos Estratégicos		
B	GAB. REITORIA	Isabelle de Almeida Teles	Cleide Lima da Silva
B1	. Auditoria Interna		
B3	. Procuradoria Federal		

B4	. Projetos Transversais		
C	SECRETARIA GERAL	Rafael Martins	Renata Silva
D	SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	Maria Eunice Ribeiro do Nascimento	Felipe Martinelli Braga
E	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA	Gilber Santana Audino de Farias	Eliner Affonso Ferreira
F	CECS	Adriano Gorte	Carlos de Almeida Silva
G	CMCC	Chrystian de Lima Gilioli	Vanessa Cervelin Segura
H	CCNH	Luci Dominguez Rodriguez	Cristina Tiemi Nakanishi Dias
I	PROGRAD	Kelly Cristina Gomes	Marco Antonio Marino
J	PROEC	Alexandre Ferreira Igrecias	Bruno Amorim
K	PROAD	Regina Alves de Almeida	Alberto Pilorz Silva
L	PROPLADI	Andreia Prando da Cunha	Guilherme Solci Madeira
M	PROAP	Flávia Alves de Oliveira	Roberta Cristina Zago Ferreira
N	ARI	Wellington Teixeira Gonçalves	Ana Caroline Muta dos Santos

P	PROPG	Arlindo Francisco Rosa	Vinícius Mendonça Vermiglio
Q	COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECA (CSISBI)	Elaine Cristina Fernandes da Silva	Cláudia Durães de Souza
R	SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI)	Marcela Nunes Dominguez	Francisco Félix da Silva Junior
S0	SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS	Cintia Maria Heckmann	Lucas Bastos Garcia
T	SUPERINTENDÊNCIA DE INOVAÇÕES E TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS (SITE)	Mauri Antônio Gauer Junior	Lucas Barbosa Rudge Furtado
U	InovaUFABC	Gabriel Mejer Tenenbojm	Kelly Cristina Silva Firmino
V	PROGEPE	Fernanda Sereicikas Loyola	Adriene Bispo Fukutani
V1	Pagamentos e Benefícios		
W	EDITORIA	Cleiton Fabiano Klechen	Luciana Zaterka

Parágrafo único. Nos termos desta Portaria, as áreas: Coordenação das Obras Santo André (S1) e Coordenação das Obras São Bernardo do Campo (S2) são subáreas orçamentárias da Superintendência de Obras (S0).

Art. 3º O AP será responsável pelas seguintes atribuições correlatas a sua área de lotação:

I - elaboração de proposta orçamentária para exercícios futuros;

II - acompanhamento da execução orçamentária e financeira do exercício, bem como dos prazos para instrução de processos e remanejamento de verbas;

III - levantamento de informações orçamentárias, de planejamento e de avaliação e repasse à PROPLADI;

IV - acompanhamento da elaboração e detalhamento dos projetos da área;

V - articulação interna dos projetos da área.

Art. 4º O Apoio será responsável pelas atribuições do AP nas ausências ou impedimentos deste agente.

Parágrafo único. É facultado à área designar ao Apoio as atribuições do AP também durante a presença deste agente, porém, neste caso, a responsabilidade pela execução dessas atribuições mediante a Propladi será do AP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 07/10/2026 09:27)

SERGIO ROBERTO MENESES DE CARVALHO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROPLADI (11.01.14)

Matrícula: ###494#6

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6397**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/10/2026** e o código de verificação: **5c1ed9bfe5**

PROGEPE
PRÓ-REITORIA DE
GESTÃO DE
PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1639 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.023900/2026-18

Santo André-SP, 07 de outubro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com o §1º e §2º do art. 10-B da Lei nº 11.091/2005, às pessoas servidoras abaixo relacionadas:

SLAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
3491309	CAROLINA HAHN DA SILVEIRA	E-001	E-002	01/08/2026
3394649	DANIELA CASIMIRO DE FIGUEREDO	D-002	D-003	04/03/2026
3302128	YURI BARROS CAETANO	D-003	D-004	01/02/2026
3278676	ELISANGELA RIBEIRO GALINDO	E-006	E-007	03/09/2026
1068720	ROBERTA CRISTINA ZAGO FERREIRA	D-012	D-013	01/09/2026
1107408	FABIO ORSI MESCHINI	E-012	E-013	25/09/2026
1833776	EDCARLOS RODRIGUES DE SOUZA	D-013	D-014	18/05/2026
2283976	CAROLINE DE SOUZA UMBELINO	E-012	E-013	26/08/2026
2284658	THIAGO ABRAAO DOS ANJOS DA SILVA	E-014	E-015	07/09/2026
2297163	SUELLEN MARIA VIEIRA DANTAS	E-014	E-015	28/09/2026
2139372	RENAN SILVA SOARES	D-015	D-016	17/07/2026
2086553	RAFAEL DA SILVA GUEDES	D-015	D-016	12/08/2026
2148000	CAIO FRANCESCON PADOVAN	D-015	D-016	13/08/2026
2093797	ALESSANDRO ALVES	E-015	E-016	10/09/2026
2092760	AMANDA THAIS DE MATTOS	D-015	D-016	10/09/2026
2093666	BRUNO STACCO OLIVA	E-015	E-016	10/09/2026
2093726	CARLOS SPINETTI MODA	E-011	E-012	10/09/2026
2092605	CASSIA GONCALVES DE SOUZA	E-015	E-016	10/09/2026

2092018	CAYO ANTONIO SOARES DE ALMEIDA	E-015	E-016	10/09/2026
2092783	CONRADO EMILIO GOMES	D-015	D-016	16/09/2026
2092642	DANILO GUSTAVO SILVA MEDEIROS	E-015	E-016	10/09/2026
2091788	FABIO DANILO FERREIRA	E-015	E-016	10/09/2026
2093830	FABIO MASSAYUKI UEHARA	E-011	E-012	10/09/2026
2092871	FERNANDA BRUMATTI GOMES	D-015	D-016	10/09/2026
2092885	FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS IANGUAS	D-015	D-016	10/09/2026
2092963	FRANCISCO DENIS BEZERRA FARIAS SIMAO	D-015	D-016	10/09/2026
2093870	GABRIEL OBLASSER DOS SANTOS	E-015	E-016	10/09/2026
2091575	LIVIA PEREIRA DE CASTRO	D-015	D-016	10/09/2026
2093132	LUIS EDUARDO GOMES DA SILVA	D-015	D-016	10/09/2026
2091692	MAILSOM JOSE DE SOUZA	D-015	D-016	10/09/2026
2092382	MARCELO HIDEKI SIRASUMA	E-015	E-016	10/09/2026
2091581	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO GUEDES	D-015	D-016	10/09/2026
1055579	NELIO DE FREITAS QUEIROZ	E-015	E-016	10/09/2026
2093646	RENNAN SANTOS DE ARAUJO	E-015	E-016	10/09/2026
2091843	ROGERIO KIYOSHI KANEKO	E-015	E-016	10/09/2026
2091865	SAMUEL CARMO TEIXEIRA	E-015	E-016	10/09/2026
2092144	TATIANA VALERIA BORIN	E-011	E-016	10/09/2026
2093072	THIAGO FAVARO DUARTE	D-015	D-016	10/09/2026
2093066	VICTOR HUGO ALSU SANTOS	D-015	D-016	10/09/2026
2875345	PHILIPPE OTAVIO NUNES SA	E-015	E-016	18/09/2026

(Assinado digitalmente em 07/10/2026 17:13)
FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matricula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **1639**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão:
07/10/2026 e o código de verificação: **d98b0cd26e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1644 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.023940/2026-60

Santo André-SP, 07 de outubro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com o §1º e §2º do art. 10-B da Lei nº 11.091/2005, às pessoas servidoras abaixo relacionadas:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
1155535	RAFAEL SAMMARCO MARTINS	E-015	E-016	04/09/2026
1941286	CARLA BRANDAO DA SILVA	D-016	D-017	11/05/2026
1941333	MANUELA SCARPELINI VIEIRA	D-016	D-017	07/05/2026
2803178	DANIEL GONCALVES DA SILVA	E-016	E-017	07/06/2026
2672998	ANDREIA SILVA	E-016	E-017	02/07/2026
1824596	CLAUDIA SANTOS LUZ	D-017	D-018	08/05/2026
1824134	DULCIMARA ROSA DARRE	E-017	E-018	09/05/2026
1827340	ANA PAULA RESENDE LAURO	D-017	D-018	22/05/2026
1827096	BRUNA CUNHA DE CARVALHO	D-017	D-018	22/05/2026
1827097	CESAR ALCANTARA MARCONDES PEREIRA	D-017	D-018	22/05/2026
1827937	VANESSA LIMA DOS SANTOS	D-017	D-018	03/06/2026
1855163	NATALIA ZOBOLI BERNARDI	E-017	E-018	21/09/2026
1887790	JENIFFER ALESSANDRA SUPPLIZI	D-017	D-018	01/09/2026
1887794	PAULO LUIZ DOS REIS	D-017	D-018	01/09/2026

1887805	THIAGO DE LIMA	D-017	D-018	01/09/2026
1752699	PRISCILLA SANTOS DE SOUZA	E-018	E-019	29/07/2026
1668009	MARCELA DOS SANTOS	D-018	D-019	18/08/2026
1763391	ELAINE CRISTINA FERNANDES DA SILVA	D-018	D-019	05/08/2026
1759396	ENIO RODRIGUES VIEIRA	D-018	D-019	08/08/2026
1766536	FRANCISCA CELIA BRANDAO	D-018	D-019	03/09/2026
1766534	GILBERTO DA SILVA GUSMAO	E-018	E-019	03/09/2026
1766499	MARTA OLIVEIRA RODRIGUES	D-018	D-019	03/09/2026
1766509	LEONARDO RIBEIRO DA SILVA	E-018	E-019	08/09/2026

(Assinado digitalmente em 07/10/2026 19:50)
FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **1644**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão:
07/10/2026 e o código de verificação: **d5ef53fde1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1645 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.023979/2026-87

Santo André-SP, 08 de outubro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar, por decisão da Administração, o servidor RENAN FANTINI RIBEIRO, SIAPE 3375718, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Seção de apoio às atividades discentes, código FG-5, a contar de 09 de outubro de 2026.

(Assinado digitalmente em 08/10/2026 18:18)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1645**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/10/2026** e o código de verificação: **4fd288dcef**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1646 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.023985/2026-34

Santo André-SP, 08 de outubro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor **DANILO SILVERIO**, SIAPE 1859904, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Seção de Projetos de Tutoria, código FG-4, a contar de 09 de outubro de 2026.

(Assinado digitalmente em 08/10/2026 18:18)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1646**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/10/2026** e o código de verificação: **a0e5770ef5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1647 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.023986/2026-89

Santo André-SP, 08 de outubro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, o servidor THIAGO CARNEIRO DE BARROS SIQUEIRA, SIAPE 1171578, para o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Seção de Projetos de Tutoria, código FG-4, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 09 de outubro de 2026.

(Assinado digitalmente em 08/10/2026 18:18)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1647**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/10/2026** e o código de verificação: **6c496ab8d1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1648 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.023987/2026-23

Santo André-SP, 08 de outubro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar, por decisão da Administração, a servidora JUSSARA APARECIDA FERNANDES RAMOS, SIAPE 1624723, do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Coordenadoria de Integração Multicampi da Pós-Graduação, código FG-1, a contar de 09 de outubro de 2026.

(Assinado digitalmente em 08/10/2026 18:18)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1648**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/10/2026** e o código de verificação: **07ad032e2b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1649 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.023989/2026-12

Santo André-SP, 08 de outubro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, a servidora JUSSARA APARECIDA FERNANDES RAMOS, SIAPE 1624723, para o encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão da Pós-Graduação lato sensu e de Sistemas Integrados, código FG-1, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 09 de outubro de 2026.

(Assinado digitalmente em 08/10/2026 18:18)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1649**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/10/2026** e o código de verificação: **596a86fd8f**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1650 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.023990/2026-47

Santo André-SP, 08 de outubro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, o servidor ARTUR SCUDELER, SIAPE 2116608, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão Operacional da Biblioteca - Campus SBC, código FG-2, a contar de 13 de outubro de 2026.

(Assinado digitalmente em 08/10/2026 18:18)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1650**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/10/2026** e o código de verificação: **28c75d2ea4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1651 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.023991/2026-91

Santo André-SP, 08 de outubro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, o servidor JOAO DOMINGUES BIANCOLIN, SIAPE 3145549, para o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão Operacional da Biblioteca - Campus SBC, código FG-2, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 13 de outubro de 2026.

(Assinado digitalmente em 08/10/2026 18:18)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1651**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/10/2026** e o código de verificação: **45a7d8eb59**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1652 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.023992/2026-36

Santo André-SP, 08 de outubro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora SOLANGE FRANCISCA MAZZAROTO, SIAPE 1871139, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão Técnica da Biblioteca - Campus SBC, código FG-2, a contar de 09 de outubro de 2026.

(Assinado digitalmente em 08/10/2026 18:18)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1652**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/10/2026** e o código de verificação: **b5dce3c03c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1653 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.023993/2026-81

Santo André-SP, 08 de outubro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, o servidor HUGO DA SILVA CARLOS, SIAPE 1546707, para o encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão Técnica da Biblioteca - Campus SBC, código FG-2, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 09 de outubro de 2026.

(Assinado digitalmente em 08/10/2026 18:18)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1653**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/10/2026** e o código de verificação: **08bf46c2fa**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1654 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.023994/2026-25

Santo André-SP, 08 de outubro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pelo Reitor em exercício da UFABC para o afastamento internacional da pessoa servidora SOLANGE WAGNER LOCATELLI, SIAPE 2312902, durante o período de 15/02/2027 a 14/05/2027, incluindo o tempo de trânsito, com ônus limitado para a UFABC, para estudo no exterior a ser realizado junto ao *Department of Developmental & School Psychology* da *School of Psychology* da *Faculty of Philosophy* da *Aristotle University of Thessaloniki*, localizado em Tessalônica, Grécia. (Processo nº 23006.013813/2026-52)

(Assinado digitalmente em 08/10/2026 18:18)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **1654**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão:
08/10/2026 e o código de verificação: **528b79e1e4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1655 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.023995/2026-70

Santo André-SP, 08 de outubro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensar, por decisão da Administração, a servidora ELAINE CRISTINA FERNANDES DA SILVA, SIAPE 1763391, do encargo de substituta eventual do(a) Chefe da Divisão Administrativa da Biblioteca, código FG-2, a contar de 19 de junho de 2026.

(Assinado digitalmente em 08/10/2026 18:18)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1655**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/10/2026** e o código de verificação: **6211856a0a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1656 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.023996/2026-14

Santo André-SP, 08 de outubro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização concedida pela Reitora da UFABC para o afastamento internacional da pessoa servidora FABIANA RODRIGUES COSTA NUNES, SIAPE 1154247, durante o período de 09/11/2026 a 16/11/2026, incluindo o tempo de trânsito, com ônus limitado para a UFABC, para participação no "SVP (Society of Vertebrate Paleontology) 2026 Annual Meeting", evento que acontecerá em Cleveland, EUA. (Processo nº 23006.023120/2026-78)

(Assinado digitalmente em 08/10/2026 18:18)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1656**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/10/2026** e o código de verificação: **1fc2033f77**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1657 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.023997/2026-69

Santo André-SP, 08 de outubro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor LEONARDO FREIRE DE MELLO, SIAPE 2058245, do encargo de Vice Coordenador do Programa de Pós Graduação em Economia Política Mundial, a contar de 09 de outubro de 2026.

Art. 2º Dispensar, a pedido, o servidor LEONARDO FREIRE DE MELLO, SIAPE 2058245, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós Graduação em Economia Política Mundial, código FCC, a contar de 09 de outubro de 2026.

(Assinado digitalmente em 08/10/2026 18:18)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1657**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/10/2026** e o código de verificação: **c1c29c2ff3**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1658 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.023998/2026-11

Santo André-SP, 08 de outubro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANDREA SANTOS BACA, SIAPE 2421353, para o encargo de Vice Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Economia Política Mundial, a contar de 09 de outubro de 2026, para fins de conversão didática, de acordo com a Resolução nº 241/2020 do CONSEPE.

Art. 2º Designar, nos termos do Artigo 38 da Lei nº 8.112/1990, a servidora ANDREA SANTOS BACA, SIAPE 2421353, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós Graduação em Economia Política Mundial, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 09 de outubro de 2026.

(Assinado digitalmente em 08/10/2026 18:18)

FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1658**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/10/2026** e o código de verificação: **92d6dbb541**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1659 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.024029/2026-70

Santo André-SP, 08 de outubro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, nos termos do Art. 12 da Lei nº 12.772/2012, conforme aprovação da CPPD, às pessoas servidoras docentes da Carreira do Magistério Superior, conforme discriminado a seguir:

SIAPE	NOME	PADRÃO ATUAL	PROGRESSÃO PARA	VIGÊNCIA
2278790	ANDRE MARTIN TIMPANARO	B-002	B-003	31/07/2026
1891496	CAMILA CALDEIRA NUNES DIAS	C-003	C-004	16/08/2026
2356565	FLAVIO THALES RIBEIRO FRANCISCO	B-002	B-003	11/06/2026
3147167	HENGAMEH RAEISIDEHKORDI	B-002	B-003	09/09/2026
2400926	KATE MAMHY OLIVEIRA KUMADA	B-003	B-004	18/06/2026

(Assinado digitalmente em 08/10/2026 18:18)
FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1659**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/10/2026** e o código de verificação: **80ff653352**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1660 / 2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.024030/2026-02

Santo André-SP, 08 de outubro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Conceder Incentivo à Qualificação, nos termos do Art. 11 e 12A da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e do Decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006, às pessoas servidoras abaixo:

SLAPE	NOME	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	VIGÊNCIA
1157889	GUSTAVO HENRIQUE SILVA VALIM	MESTRADO	07/10/2026
3298392	KAIO BARBOSA LAURENTINO	ESPECIALIZAÇÃO	15/09/2026
1824681	LUANA TYO PAULI FUZIY	ESPECIALIZAÇÃO	05/10/2026

(Assinado digitalmente em 08/10/2026 18:18)
FABIO SENIGALIA
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)
PROGEPE (11.01.28)
Matrícula: 2932735

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1660**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/10/2026** e o código de verificação: **e11f7cec93**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

PORTARIA DE PESSOAL Nº 1661/2026 - PROGEPE (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23006.024075/2026-79

Santo André-SP, 08 de outubro de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 835, de 12/06/2026, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 110, de 16/06/2026, considerando a competência delegada pela Portaria da Reitoria nº 6.174, de 03/08/2026, publicada no DOU nº 145 de 04/08/2026, no uso das atribuições a ele conferidas, nos termos do disposto no Art. 12 - B da Lei 11.091/2005, regulamentado pelo Decreto 13.048/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com base no processo administrativo abaixo, o Reconhecimento de Saberes e Competências referente ao Plano e Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação RSC-PCCTAE, com a percepção do incentivo à qualificação correspondente, às seguintes pessoas servidoras:

Servidor(a)	SIAPÉ	Cargo	Processo	Nível de RSC	Vigência
ALDA MARIA NAPOLITANO SANCHEZ	1268726	Economista	23006.021797/2026-71	VI - 75%	08/10/2026
ALESSANDRA RODRIGUES DE SANTANA	1875323	Técnico de Laboratório Área	23006.021894/2026-64	VI - 75%	08/10/2026
CAMILA BINHARDI NATAL	2534027	Secretário Executivo	23006.020640/2026-29	VI - 75%	08/10/2026
CAMILO MISURA	1855147	Técnico em Assuntos Educacionais	23006.018942/2026-37	VI - 75%	08/10/2026
CINDI SPILLER DE MENDONÇA	1971234	Administrador[a]	23006.021145/2026-37	V- 52%	08/10/2026
CLAUDIA DEISE DE MENESES PEREIRA	1824486	Assistente em Administração	23006.021465/2026-97	V- 52%	08/10/2026
DENYSE COUTINHO FAVERAN	1875374	Assistente em Administração	23006.021153/2026-83	V- 52%	08/10/2026
EDUARDO BISPO DA SILVA	1668007	Assistente em Administração	23006.020172/2026-92	V- 52%	08/10/2026
FABIO AUGUSTO DE SOUZA	2318623	Assistente em Administração	23006.020925/2026-60	IV- 30%	08/10/2026
GRACE MIE KATO FERREIRA	3887808	Administrador[a]	23006.023122/2026-67	V- 52%	08/10/2026
GUSTAVO RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA	2041437	Técnico de Laboratório Área	23006.021522/2026-38	VI - 75%	08/10/2026
JULIO CESAR FERREIRA RODRIGUES	1680297	Administrador[a]	23006.020887/2026-45	V- 52%	08/10/2026
LEANDRO AMIRATI DO	2127787	Assistente em Administração	23006.020876/2026-65	V- 52%	08/10/2026

AMARAL					
LUIZA SAKAGUCHI HANASHIRO	2534282	Assistente em Administração	23006.023422/2026- 46	V- 52%	08/10/2026
MANUEL LEONARDO PEREIRA GAMA	1824272	Assistente em Administração	23006.020950/2026- 43	V- 52%	08/10/2026
MARCELO SARTORI FERREIRA	1943421	Secretário Executivo	23006.020852/2026- 14	V- 52%	08/10/2026
MARIA CLEUSA BASTOS PEREIRA	3298397	Assistente em Administração	23006.023855/2026- 00	VI - 75%	08/10/2026
MARIA MIKAELE PEREIRA BISGONINI	1763408	Assistente em Administração	23006.021165/2026- 16	V- 52%	08/10/2026
MATEUS ANDRADE DE SOUSA	2284853	Técnico de Laboratório Área	23006.021415/2026- 18	VI - 75%	08/10/2026
MAX MARIO FUHLENDORF	3125632	Técnico em Audiovisual	23006.020323/2026- 11	VI - 75%	08/10/2026
MIRTES RIBEIRO JUNIOR	2353991	Assistente em Administração	23006.020711/2026- 93	V- 52%	08/10/2026
MONALISA BETHSAIDA BARBOSA	1876294	Assistente em Administração	23006.020600/2026- 87	V- 52%	08/10/2026
RAFAEL DA SILVA GUEDES	2086553	Técnico de Laboratório Área	23006.021439/2026- 69	V- 52%	08/10/2026
RAQUEL DA SILVA WOS BERBETZ	343857	Assistente em Administração	23006.021529/2026- 50	V- 52%	08/10/2026
RENATA COELHO	1574139	Técnico em Assuntos Educacionais	23006.020993/2026- 29	VI - 75%	08/10/2026
RENATA SILVA	1941364	Assistente em Administração	23006.020964/2026- 67	VI - 75%	08/10/2026
RENATA VIEIRA MASSA DA FONSECA	2029062	Enfermeiro - Área	23006.021616/2026- 15	V- 52%	08/10/2026
RICARDO DE ANDRADE	2029146	Técnico de Laboratório Área	23006.020778/2026- 28	VI - 75%	08/10/2026
ROSEMEIRE HERNANDEZ RODRIGUES	1941369	Assistente em Administração	23006.021631/2026- 55	V- 52%	08/10/2026
SILVIO DE LIMA FERREIRA	2029334	Técnico de Laboratório Área	23006.021360/2026- 38	VI - 75%	08/10/2026
TATIANA ZAGO DOS SANTOS DOLCI	2029392	Assistente em Administração	23006.020353/2026- 19	V- 52%	08/10/2026
WILIAM DALCIN SANTOS	1827102	Técnico de Laboratório Área	23006.018499/2026- 02	III- 25%	08/10/2026

Art. 2º As aprovações foram deliberadas em reunião realizada em 08/10/2026 pela Comissão para Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - CRSC-PCCTAE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

(Assinado digitalmente em 08/10/2026 18:22)

FABIO SENIGALIA

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGEPE (11.01.28)

Matrícula: ###327#5

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1661**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **08/10/2026** e o código de verificação: **ee87d03fbb**

CECS
CENTRO DE ENGENHARIA,
MODELAGEM E CIÊNCIAS
SOCIAIS APLICADAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº Edital /2026 - CECS-DS (11.01.12.04)
(Nº do Documento: 1)**

Nº do Protocolo: 23006.024068/2026-77

Santo André-SP, 08 de Outubro de 2026

(Assinado digitalmente em 08/10/2026 19:32)
MAURICIO GUERREIRO MARTINHO DOS SANTOS

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CECS (11.01.12)

Matrícula: ###141#9

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/10/2026** e o código de verificação: **34b01d0a72**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas

Normas do processo eleitoral para representação discente no Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (ConCECS).

A comissão eleitoral, nomeada pela Portaria nº 6393/2026 – CECS, publicada no Boletim de Serviço nº 1584, de 06 de outubro de 2026, torna público o processo eleitoral para representantes discentes de graduação e de pós-graduação do Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (ConCECS), conforme a resolução ConsUni nº 23, publicada no Boletim de Serviço nº 64, de 17 de junho de 2009, e do Regimento do Conselho do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (ConCECS).

1. DAS VAGAS

Representante	Vagas titulares	Vagas suplentes	Mandato
Discente de graduação matriculado no BC&T ou pós BC&T	1	1	1 ano a contar da data de posse
Discente de graduação matriculado no BC&H ou pós BC&H	1	1	1 ano a contar da data de posse
Discente de pós-graduação	2	2	1 ano a contar da data de posse

2. DO CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

09 a 20 de outubro	Inscrição dos candidatos – via internet (das 14h do dia 09 de outubro às 23h59min do dia 20 de outubro)
21 de outubro	Análise das inscrições e divulgação das inscrições deferidas
22 de outubro	Recebimento de eventuais pedidos de recurso via e-mail para secretariacecs@ufabc.edu.br (até as 17h)
23 de outubro	Homologação de inscrições e Publicação das listas de votantes
30 de outubro	Publicação das listas de votantes

26 de outubro a 06 de novembro	Campanha eleitoral
09 e 10 de novembro	Eleições
11 de novembro	Apuração e divulgação dos resultados
12 de novembro	Recebimento de eventuais pedidos de impugnação via e-mail para secretariacecs@ufabc.edu.br (até as 17h)
12 de novembro	Análise dos pedidos de impugnação
13 de novembro	Homologação dos resultados
16 de novembro	Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Diretoria do CECS

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas, via internet, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível na página <https://forms.gle/mciVcLQUxj45AihVA>, e também disponibilizado no site do CECS, durante o período de inscrições.

3.2. Em até 24 horas após a realização da inscrição, as inscrições recebidas serão confirmadas por mensagem eletrônica, enviada a cada candidato inscrito.

3.3. O candidato e seu respectivo suplente deverão preencher o formulário eletrônico. Cada interessado poderá se inscrever para concorrer à vaga em um único Conselho de Centro. A Comissão Eleitoral constatará a natureza do vínculo do interessado.

3.4. Não serão aceitas inscrições cujo formulário estiver incompleto ou preenchido de forma incorreta, nem as que forem entregues fora do prazo estabelecido.

3.5. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará, no site do CECS, a lista das deferidas.

3.6. Eventuais impugnações serão analisadas pela Comissão Eleitoral, desde que protocoladas conforme cronograma.

3.7. Os candidatos deverão informar no momento da inscrição a qual categoria concorrerão.

3.8. As vagas para discentes de graduação são distribuídas da seguinte forma: uma vaga para discente de graduação matriculado nos cursos do BC&T ou pós-BC&T e uma vaga para discente de graduação matriculado nos cursos do BC&H ou pós-BC&H.

3.9. Não havendo inscrições para uma das categorias de discentes de graduação, a segunda vaga será automaticamente destinada à outra categoria.

3.10. Havendo número menor ou igual de vagas inscritas em relação ao número de vagas necessárias para preenchimento de vagas, o processo eleitoral se encerrará, e as inscrições homologadas serão consideradas eleitas.

4. DA CAMPANHA ELEITORAL

4.1. Os candidatos poderão, durante o período da campanha eleitoral, utilizar a rede interna de informática, distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, sem danificar bens da Universidade.

4.2. É vedada a propaganda sonora dentro do campus da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

4.3. É vedada a campanha eleitoral dentro das salas de aula da universidade dentro do período letivo, mesmo que esta tenha sido autorizada pelo docente responsável pela aula em questão.

4.4. Em caso de denúncia fundamentada de descumprimento dos artigos 4.1, 4.2 e 4.3, o Presidente da Comissão Eleitoral poderá adotar as medidas que julgar adequadas, visando assegurar o cumprimento do mencionado artigo, que poderão incluir a cassação de candidaturas envolvidas no respectivo fato denunciado.

5. DA VOTAÇÃO

5.1. As eleições serão realizadas por meio de sistema eletrônico online com voto secreto, pessoal e intransferível.

5.2. O sistema eletrônico para a votação online será disponibilizado no dia previsto em cronograma, das 00h00 às 23h59, e a votação será efetuada através do sistema eletrônico disponibilizado pelo Núcleo de Tecnologia de Informação da UFABC.

5.3. Na impossibilidade de realização da votação pelo sistema online nas datas previstas, esta será reagendada.

5.3.1. Ocorrendo o reagendamento das eleições cada data do cronograma fica adiada em dois dias úteis.

6. DO DIREITO DE VOTO

6.1. Os eleitores votarão nos candidatos de sua respectiva categoria.

6.2. Somente poderão votar os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação e de pós-graduação.

6.3. Os eleitores poderão votar em tantas chapas quantas forem às respectivas vagas.

7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A apuração dos votos será realizada em sessão remota divulgada no site do CECS.

7.2. Concluídas a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Direção, ata circunstanciada da sessão de apuração dos votos, contendo os nomes dos eleitos e o total dos votos brancos e nulos.

7.3. Em caso de empate os critérios de desempate serão data de matrícula mais antiga e maior idade, respectivamente.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os membros da Comissão Eleitoral, assim como seus parentes de até terceiro grau e/ou pessoas com vínculo acadêmico (projetos de extensão, projetos de pesquisa e orientações de

qualquer natureza) que exceda a sala de aula, são inelegíveis. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão no prazo máximo de 72 horas após a publicação deste edital.

8.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

MAURICIO GUERREIRO MARTINHO DOS SANTOS

Presidente da Comissão Eleitoral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 3/2026 - CECS-DAC (11.01.12.06)

Nº do Protocolo: 23006.022926/2026-49

Santo André-SP, 25 de Setembro de 2026

(Assinado digitalmente em 25/09/2026 13:53)

SHERON FIGUEIREDO SILVA

TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

CECS-DAC (11.01.12.06)

Matrícula: ###348#4

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/09/2026** e o código de verificação: **214733658e**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas.

Resultado final das eleições para escolha dos representantes discentes nas plenárias dos cursos do CECS

A Comissão Eleitoral nomeada conforme Portaria nº 6252 / 2026 - CECS, publicada no Boletim de Serviço nº 1574, de 01 de setembro de 2026, no uso de suas atribuições legais e nos termos do EDITAL Nº 2/2026 - CECS-DAC, resolve:

Divulgar o resultado final das eleições para escolha dos representantes discentes nas plenárias dos seguintes cursos: Bacharelado em Ciências Econômicas; Bacharelado em Planejamento Territorial; Bacharelado em Políticas Públicas; Bacharelado em Relações Internacionais; Engenharia Aeroespacial; Engenharia Ambiental e Urbana; Engenharia Biomédica; Engenharia de Energia; Engenharia de Gestão; Engenharia de Informação; Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica; e Engenharia de Materiais da Universidade Federal do ABC (UFABC).

Segue abaixo a relação de **chapas eleitas**, conforme prevê o item 9.5 do EDITAL Nº 2/2026 - CECS-DAC, publicado no Boletim de serviço nº 1577 de 11 de setembro de 2026:

Bacharelado em Ciências Econômicas

Número da chapa	Nome do candidato titular	RA do candidato titular	Nome do candidato suplente	RA do candidato suplente	RESULTADO
1	Ana Beatriz de Paula Lasdowsky	11202230917	Vitória Gonçalves Viana	11202231582	ELEITA
2	Denis Duarte	11202320525	Luiz Kenji Higa	11202321415	ELEITA
3	Gabriel de Castro Soares	11201921477	Luis Gustavo Gomes de Oliveira	11202420832	ELEITA
4	Gabriel de Farias Silva	11202232044	Mariany Silva Miranda	11202230397	ELEITA

5	Helena Graça Pisa	11202021992	Pedro Lopes Abolafio	11202021203	ELEITA
6	Iago Carriço dos Santos Abreu	11202320788	Ana Beatriz Alves Xavier	11202130651	ELEITA
7	Júlia Leite Batista	11202111092	Pedro Henrique Santos de Azevedo	11202130739	ELEITA
8	Maria Eduarda da Silva Raia	11202420698	Guilherme Trifler Menezes	11202310042	ELEITA
9	Mateus Cenciani Reis	11202520900	Yago Jones Carvalho Lopes	11202521248	ELEITA
10	Nathalia de Souza Ramos	11202522117	Maria Heloisa Oliveira Brito	11202421778	ELEITA

Bacharelado em Planejamento Territorial

Número da chapa	Nome do candidato titular	RA do candidato titular	Nome do candidato suplente	RA do candidato suplente	RESULTADO
Única	Gabriela Guimarães Gouvêa de Oliveira	11202231150	Marcilene Seles de Araújo	11201920326	ELEITA

Bacharelado em Políticas Públicas
Não houve inscritos.

Bacharelado em Relações Internacionais

Número da chapa	Nome do candidato titular	RA do candidato titular	Nome do candidato suplente	RA do candidato suplente	RESULTADO
1	Olivia Martins	11202620342	Fernanda Kaneko Fukui	11202620443	ELEITA

2	Jenifer Silva Dantas	11202421981	Eduardo Barbosa Honorato	11202421591	ELEITA
3	Yohana Campos da Rocha	11202422078	Joshua Alves de Oliveira	11202421983	ELEITA
4	Mayara Alexandra Pereira Dias	11202421505	Bianca Soares Amorim	11202421759	ELEITA
5	Larissa Cristina Pereira Portes	11202320460	Maria Eduarda Fermino Oliveira	11202320275	Não eleita. A titular da chapa já foi eleita consecutivamente nas duas eleições anteriores
6	Marcio Caldo Moreira	11202422002	Guilherme Matos Schneider	11202521545	ELEITA
7	Gabriela Baltieri Martins	11202521904	Maria Eduarda Corsini Liz	11202420995	ELEITA
8	Teodora Marco Antonio Alvisi	11202421424	Joyce Neves Couto	11202521912	ELEITA
9	Pedro Alves Galache	11202621715	Ana Teodoro da Silva	11202532611	ELEITA

Engenharia Aeroespacial

Número da chapa	Nome do candidato titular	RA do candidato titular	Nome do candidato suplente	RA do candidato suplente	RESULTADO
Única	Bruno Yuiti Nascimento Aoki	11202130821	Frederico Moura Wrasse	11202230303	Não eleita. O titular da chapa já foi eleito consecutivamente nas duas eleições anteriores

Engenharia Ambiental e Urbana

Número da chapa	Nome do candidato titular	RA do candidato titular	Nome do candidato suplente	RA do candidato suplente	RESULTADO
Única	Eduardo Alves Pereira	11202020555	Bianca Suriano Francisco dos Santos	11202020215	ELEITA

Engenharia Biomédica
Não houve inscritos.

Engenharia de Energia

Número da chapa	Nome do candidato titular	RA do candidato titular	Nome do candidato suplente	RA do candidato suplente	RESULTADO
Única	Lívia Bastos Follador	11202020089	Lívia Bastos Follador	11202020089	Não eleita. Não obedeceu o item 1.3 do Edital 2/2026 - CECS-DAC

Engenharia de Gestão
Não houve inscritos.

Engenharia de Informação

Número da chapa	Nome do candidato titular	RA do candidato titular	Nome do candidato suplente	RA do candidato suplente	RESULTADO
Única	Marina Paula Ribeiro Silva	11202130635	Fernando Hsiao	11202231201	ELEITA

Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica
Não houve inscritos.

Engenharia de Materiais
Não houve inscritos.

São Bernardo do Campo, 25 de setembro de 2026.

SHERON FIGUEIREDO SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

CMCC
CENTRO DE MATEMÁTICA,
COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 1/2026 - ConCMCC (11.01.11.03)

Nº do Protocolo: 23006.024054/2026-53

Santo André-SP, 08 de Outubro de 2026

(Assinado digitalmente em 08/10/2026 16:02)

ELAINE KONNO ROCHA

SECRETARIO EXECUTIVO

CMCC (11.01.11)

Matrícula: ###802#2

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2026**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/10/2026** e o código de verificação: **8078a8e536**

Regulamenta, no âmbito do CMCC da Fundação Universidade Federal do ABC, a eleição de representantes docentes, técnico-administrativos e discentes na composição do Conselho do CMCC.

A Comissão Eleitoral do Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC) da Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeada pela Portaria nº 6354 de 22 de setembro de 2026, torna público o processo eleitoral para representação discente de graduação, discente de pós-graduação, técnico-administrativo e docente na composição do Conselho do CMCC, conforme disposições da Resolução ConsUni nº 23, de 5 de junho de 2009.

1. Das vagas:

Representante	Vagas titulares	Vagas suplentes	Mandato
Docente	2	2	7 meses (de 01/12/2026 a 31/07/2027)
Técnico-administrativo	1	1	7 meses (de 01/12/2026 a 31/07/2027)
Discente de graduação	1	1	7 meses (de 01/12/2026 a 31/07/2027)
Discente de pós-graduação	1	1	7 meses (de 01/12/2026 a 31/07/2027)

Docente do CMCC para representar o CMCC no ConsCECS	1	1	7 meses (de 01/12/2026 a 31/07/2027)
Docente do CMCC para representar o CMCC no ConsCCNH	1	1	7 meses (de 01/12/2026 a 31/07/2027)

2. Do cronograma das eleições:

De 14/10/2026 a 19/10/2026	Inscrição dos candidatos
20/10/2026	Análise e homologação parcial das inscrições.
22/10/2026	Prorrogação das inscrições para as categorias cujo número de chapas candidatas seja menor que o número de vagas disponíveis
23/10/2026	Análise e homologação final das inscrições
23/10/2026	Divulgação dos candidatos inscritos
26/10/2026	Prazo para interposição de recurso

26/10/2026	Divulgação da lista dos votantes, se houver eleição OU término do processo eleitoral, caso não haja eleição
De 27/10/2026 a 03/11/2026	Campanha eleitoral
26/10/2026	Prazo final para solicitação de inclusão de nome na lista de votantes
26/10/2026	Divulgação da eleição, se houver
04/11/2026	Votação
05/11/2026	Apuração
05/11/2026	Divulgação dos resultados
06/11/2026	Interposição de recurso
17/11/2026	Conclusão das atividades da comissão eleitoral, mediante apresentação de relatório final à Direção do CMCC

3. Das inscrições

3.1 As inscrições serão efetuadas a partir das 9h00 do primeiro dia da eleição até às 23h59 do último dia, conforme calendário, podendo ser prorrogada. O formulário eletrônico estará disponível na página do CMCC (<http://cmcc.ufabc.edu.br>), durante o período de inscrições.

3.2. Cada chapa interessada poderá se inscrever para concorrer a apenas uma vaga no Conselho de Centro. A Comissão Eleitoral constatará a natureza do vínculo das pessoas interessadas.

3.2.1. Em caso de não concordância com a candidatura por uma das pessoas da chapa, esta deverá encaminhar, até o próximo dia útil do recebimento do e-mail de confirmação, um e-mail à Comissão Eleitoral comunicando a discordância da inscrição.

3.2.2. A inscrição será efetivada apenas quando for enviado um e-mail de confirmação pela Comissão Eleitoral, aos dois membros da chapa. Isso ocorrerá em até 1 dia útil do recebimento da inscrição e caberá aos(às) postulantes, após este período, comunicarem à Comissão Eleitoral o não recebimento da confirmação, se for o caso.

3.2.3. A confirmação do recebimento do formulário de inscrição não significará o deferimento desta. O resultado da análise de deferimento ou indeferimento das inscrições recebidas ocorrerá somente após reunião de análise de inscrições, com data prevista em cronograma, mediante documento elaborado pela Comissão Eleitoral e publicado na página da eleição.

3.3. Não caracterizará recondução chapa com alternância entre titular e suplente em relação à última legislatura do ConCMCC.

3.4. Não serão aceitas as inscrições:

I. Cujos formulários estiverem preenchidos de forma incorreta ou de forma a comprometer o entendimento da informação, conforme julgamento da Comissão Eleitoral;

II. Enviadas fora do prazo estabelecido;

III. Que constem apenas titulares, sem suplentes ou vice-versa;

IV. Em que algum dos membros indique não concordância com a candidatura.

3.5. Findo o período de inscrições, a Comissão Eleitoral analisará as inscrições e divulgará a lista de chapas inscritas no site do CMCC.

3.6. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que enviados para o e-mail da comissão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da divulgação da lista de inscrições deferidas. A solicitação devidamente substanciada deverá ser enviada, via e-mail institucional, para eleicao.cmcc@ufabc.edu.br.

4. Da campanha eleitoral

4.1. As chapas candidatas poderão distribuir panfletos, utilizar cartazes, faixas e outros meios de divulgação na UFABC, inclusive eletrônicos, sem danificar bens da Universidade e atentando-se às normas de ética estabelecidas.

4.2. É vedada a propaganda sonora dentro dos *campi* da UFABC, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas.

4.3. O(A) candidato(a) que infringir as regras constantes na cláusula 4 poderá ter sua candidatura impugnada.

5. Da votação

5.1. A votação far-se-á por meio de sistema eletrônico *on-line* com voto secreto, pessoal e intransferível.

5.2. O sistema eletrônico para a votação *on-line* será disponibilizado, consoante o cronograma, das 9h00 do primeiro dia da eleição até às 23h59 do último dia, conforme calendário. A votação será efetuada pelo sistema eletrônico disponibilizado pela Superintendência de Tecnologia da Informação da UFABC.

5.3. Na impossibilidade de realização da votação pelo sistema *on-line* na data prevista, esta será reagendada dentro do prazo de cinco dias úteis.

5.4. A votação não será realizada no caso de haver número menor ou igual de candidatos inscritos, em relação ao número de vagas, hipótese em que os inscritos serão eleitos automaticamente.

5.5. Os(As) eleitores(as) votarão apenas nos(as) candidatos(as) de sua respectiva categoria.

6. Do direito a voto

6.1. Somente poderão votar os(as) servidores(as) do CMCC e discentes de graduação e pós-graduação que estejam em situação regular na UFABC, de acordo com lista de votantes publicada antecipadamente no site do CMCC.

6.2. O(A) discente da UFABC ou servidor(a) do CMCC, cujo nome não constar na lista de votantes, deverá protocolar até o dia previsto no cronograma a solicitação de inclusão do nome na lista de votante direcionada ao(à) presidente da Comissão Eleitoral juntamente com documento comprobatório da situação regular. A solicitação deverá ser enviada, via e-mail institucional, para eleicao.cmcc@ufabc.edu.br.

6.3. Terão direito a voto os(as) servidores em atividade, em gozo de férias, licença ou afastamento.

7. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

7.1. A apuração dos votos será realizada em sessão remota a ser definida e divulgada pela Comissão Eleitoral.

7.2. A divulgação dos resultados será realizada no site do CMCC.

7.3. Recursos de qualquer natureza serão analisados pela Comissão Eleitoral, desde que protocolados, via e-mail para a comissão (eleicao.cmcc@ufabc.edu.br), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da divulgação dos resultados.

7.4. Concluídos a apuração, a contabilização dos votos e o julgamento de possíveis pedidos de impugnações, a Comissão Eleitoral deverá encaminhar à Direção do CMCC um documento comprobatório da apuração dos votos, contendo os nomes das chapas eleitas, votos totais registrados, votos recebidos por cada chapa e o total dos votos brancos e nulos.

7.5. Em caso de empate no resultado da votação da categoria servidores será considerada a seguinte ordem de desempate:

1º- titular com maior tempo de exercício na UFABC;

2º- titular de idade mais avançada;

3º- suplente com maior tempo de exercício na UFABC;

4º- suplente de idade mais avançada.

7.6. Em caso de empate no resultado da votação das categorias discentes, será considerada a seguinte ordem de desempate:

1º- titular com maior tempo de matrícula na UFABC;

2º- titular de idade mais avançada;

3º- suplente com maior tempo de matrícula na UFABC;

4º- suplente de idade mais avançada.

8. Da elegibilidade

8.1. São elegíveis para o Conselho do CMCC os(as) servidores(as), discentes de graduação e pós-graduação que:

I - Estejam em efetivo exercício na UFABC (servidoras e servidores) ou com situação regular (discentes);

II - Preenham os requisitos estabelecidos na Resolução ConsUni nº 23, de 5 de junho de 2009;

III - Não pertençam à Comissão Eleitoral.

8.2. Os membros de cada categoria - servidores(as) e discentes - só poderão eleger e ser eleitos(as) por seus pares para representação no Conselho do CMCC, nos termos da Resolução ConsUni nº 23.

8.3. Cada candidato(a) deverá optar por inscrever-se em apenas uma das categorias.

9. Da função do Conselho do CMCC

9.1. As competências e atribuições do Conselho do Centro de Matemática, Computação e Cognição, bem como o papel de seus conselheiros eleitos, estão descritos em seu Regimento, disponível em <http://cmcc.ufabc.edu.br/images/conselho/Regimento.pdf>.

10. Disposições Finais

10.1. Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis. Para se candidatarem, faz-se necessário requerer dispensa das atividades da Comissão.

10.2 Será formada uma lista de espera, dentro de cada categoria, composta pelas chapas não eleitas, em ordem decrescente de votos recebidos. Em caso de desligamento, renúncia ou solicitação de afastamento definitivo de qualquer chapa eleita do Conselho, a respectiva vaga será preenchida pela chapa integrante da lista de espera que ocupar a primeira posição disponível, observada rigorosamente a ordem de votação.

10.3 A chapa convocada deverá manifestar formalmente sua concordância com a assunção da vaga no prazo estabelecido pela Presidência do Conselho do CMCC. Na hipótese de recusa ou impossibilidade de assunção, será convocada a chapa subsequente, respeitada a ordem de classificação, divulgada no site oficial do CMCC.

10.4 A lista de espera permanecerá válida durante o período do mandato para o qual foi realizada a eleição, ressalvadas as disposições estatutárias ou regimentais aplicáveis.

10.5. Todas as divulgações serão realizadas em meio eletrônico oficial do CMCC.

10.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Santo André, 8 de outubro de 2026.

Elaine Konno Rocha
Presidente



UFABC